



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURIDICO Nº 35/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 31 de 26 de junho de 2.009, que “Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2.009 e da outras Providências”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 31 /2.009, que dispõe sobre Crédito Especial no Orçamento de 2.009, aprovado pela Lei Municipal nº 2309/2.008.

### FUNDAMENTOS



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A regulamentação e aprovação da matéria são de suma importância.

Destarte, o Projeto de Lei encontra respaldo no princípio da legalidade e demais que regem a Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

*Flávio*  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.